



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Rua Sete de Maio, 379 – Centro  
Fone: (35) 3573-1155

## 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 073/2017

### **CONTRATANTE:**

**MUNICÍPIO DE MONTE BELO**, estado de Minas Gerais, inscrito no CNPJ sob n.º 18.668.376/0001-34, com sede na Rua Sete de Maio n.º 379, Centro, Monte Belo, MG, representada neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Sr. Valdevino de Souza, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, inscrito no CPF/MF sob o n.º 121.663.246-49, e a empresa:

### **CONTRATADA:**

**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**, empresa estabelecida na cidade de Muzambinho /MG, à Av: Vereador Doutor Antero Veríssimo da Costa , n.º 420 , Jardim Altamira, CEP 37.890-000, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 01.744.153/0001-06, através do seu representante legal, através do seu representante legal, Eloizio Maciel Tavares, brasileiro, separado judicialmente, engenheiro civil, portador do RG n.º M-4.358.852 – SSP/MG, CPF n.º 605.012.786-72, residente na Rua Dr. Samuel Assis Toledo, n.º 238, Jardim Itália, na cidade de Muzambinho – MG.

### **DO OBJETO:**

O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa na área de engenharia civil para execução dos serviços de pavimentação asfáltica em C.B.U.Q. (concreto betuminoso usinado a quente), instalação de drenagem pluvial profunda e superficial (meio fio e sarjeta), acessibilidade e sinalização nas ruas: Rogério Moreira Bueno, Francisco Camilo, Joaquim Carlos Chagas Júnior, João Antônio Ferreira Filho, Antônio Ribeiro do Prado e João Cardoso de Faria, no Bairro Bom Jesus, em atendimento a Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, firmado através do Contrato de Repasse n.º 828717/2016 celebrado entre o Ministério das Cidades/ Caixa Econômica Federal e o Município de Monte Belo/MG, em conformidade com as especificações e quantitativos contidos nos projetos que fazem parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

### **Cláusula Primeira**

O presente Termo Aditivo ao Contrato decorre da necessidade de prorrogar a vigência do contrato n.º 073/2017, datado de 01/08/2017, por 120 (Cento e vinte) dias a vigorar a partir de 01/02/2018 até 31/05/2018, conforme disposto no parágrafo 1º, inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93, e suas modificações posteriores.

### **Cláusula Segunda**

O valor total deste termo é de R\$ 278.258,66 (Duzentos e setenta e oito mil, duzentos e cinquenta e oito reais e sessenta e seis centavos).

Fls.Nº  
286  
jm



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE BELO  
ESTADO DE MINAS GERAIS  
CNPJ: 18.668.376/0001-34  
Rua Sete de Maio, 379 - Centro  
Fone: (35) 3573-1155

### Cláusula Terceira

As despesas previstas para a execução do presente termo correrão por conta da dotação orçamentaria, constante no orçamento do exercício 2018, sendo a seguinte:

0206 01 15 451 0028 1.054 449051 - FICHA 426


0206 01 15 451 0028 1.054 449051 - FICHA 427

### Cláusula Quarta

As demais cláusulas constantes do ajuste inicial permanecem inalteradas até o termo final do presente Contrato, ou até o próximo termo aditivo se necessário.


E por estarem justas e contratadas, assinam as partes o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas instrumentárias abaixo.

Monte Belo, 19 de Janeiro de 2018.

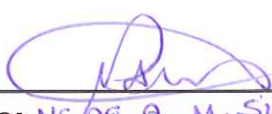
  
**PREFEITURA DE MONTE BELO**  
VALDEVINO DE SOUZA  
Contratante

  
**PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA**  
Contratada

### TESTEMUNHAS:

  
Nome: Anderson Rafael Ferreira  
CPF: 064.745.296-01  
RG - 40.169.008-8 SSP/SP

CPF:

  
Nome: NILDO A. M. SILVA

036.221.846-38

CPF:

Fis. Nº  
2870  
Jm